Acórdão n.º 204/2018

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 17162)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 07/08/2017, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 28948, Filomena Cesteiro dos Reis, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1245/16, que culminou com o Acórdão n.º 2794/17, por violação das normas constantes nos Artº.s 70.º, n.º 1 e 75.º al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

311097635

n.º 73, de 15 de abril, registo n.º R/A-Ef2861/2011, de 18 de março, efetuado pela Direção-Geral do Ensino Superior, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 3 de março de 2014, processo ACEF/1213/04257, ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e tendo a presente alteração sido registada com o número R/A-Ef 2861/2011/AL01, a 18 de janeiro de 2018, procedo, nos termos previstos no artigo 80.º do mesmo decreto-lei, à publicação da nova estrutura curricular e do novo plano de estudos do referido ciclo de estudos, que entrarão em funcionamento no ano letivo de 2018-2019.

através do Despacho n.º 10075/2009, no Diário da República, 2.ª série,

25 de janeiro de 2018. — A Vice-Reitora para a Área Académica, Ana Teresa da Conceição Silva Alves.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Património, Museologia e Desenvolvimento

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 3 Curso: Património, Museologia e Desenvolvimento.
- 4 Grau: mestrado.
- 5 Área científica predominante do curso: Património Cultural.
- 6 Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Créditos		
Obrigatórios	Optativos	
82,5 22,5 7,5 7,5	0 0 0 0	
	7,5	

10 — Observações: não aplicável

11 — Plano de estudos:

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1499/2018

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Património, Museologia e Desenvolvimento

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 285/2017, de 13 de novembro, que aprova a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Património, Museologia e Desenvolvimento, cuja caracterização anterior se encontra publicada

Universidade dos Açores

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica		Тег	mpo de trabalho/Horas	Créditos	
		Tipo	Total	Contato		Observações
História da Arte e do Património	HIS	1.º Semestre	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7,5	Obrigatória.
Património, Identidade e Desenvolvimento	HIS	1.º Semestre	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7.5	Obrigatória.
Cidade e Património Urbano	HIS	1.º Semestre	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7.5	Obrigatória.
Museologia e Património Cultural	PAT	1.º Semestre	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7,5	Obrigatória.
Questões de Conservação e Restauro		2.º Semestre	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7,5	Obrigatória.
Museologia e Antropologia Cultural	ANT	2.º Semestre	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7,5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Te	mpo de trabalho/Horas	Créditos	Observações
			Total	Contato		
Sociologia da Cultura e dos Públicos		2.° Semestre 2.° Semestre	187,5 187,5		7,5 7,5	Obrigatória. Obrigatória.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Те	mpo de trabalho/Horas	Créditos	Observações
			Total	Contato		
Seminário de Acompanhamento Seminário de Acompanhamento Dissertação/Estágio com Relatório	PAT PAT PAT	1.° Semestre 2.° Semestre 1.° e 2.° Semestres	150 150 1200	S-30 S-30 O-60	6 6 48	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

311090336

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 1500/2018

Por despacho de 14 de dezembro de 2017 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, à Doutora Paula Susana Loureiro Saraiva de Carvalho, na categoria de Professora Auxiliar, por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Psicologia e Educação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2017, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27/01/2018. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

311098567

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 1930/2018

Por despacho reitoral de 22 de janeiro de 2018, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.º série do *Diário da República*, é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Coimbra.

Durante o período em apreço poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no sítio da Universidade de Coimbra, através do seguinte endereço: www.uc.pt/regulamentos/discussao.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para a seguinte morada: Rua Larga, Faculdade de Medicina — Polo I, R/Ch, Esquerdo, 3000-504 Coimbra, ou por correio eletrónico para gta@uc.pt.

26 de janeiro de 2018. — A Administradora, *Teresa Antunes*.

311097181

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 1931/2018

Sob proposta do Departamento de Pedagogia e Educação, e após parecer favorável do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, foi, nos termos das disposições legais em

vigor, nomeadamente no uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, aprovada em 31 de agosto de 2017, a criação do curso de pós-graduação em Inspeção da Educação, não conferente de grau, adiante designado por curso

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretivas aplicáveis constantes das normas internas da Universidade de Évora, no que se refere a cursos não conducentes de Grau, e pelas disposições seguintes:

18 de janeiro de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

1 °

Duração e organização do curso

- 1 O curso tem a duração de dois semestre.
- 2 Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 60 ECTS, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

2.°

Certificação

A conclusão do curso com aproveitamento permitirá a atribuição de Diploma em Estudos Pós-Graduados em Inspeção da Educação

ANEXO

Plano de Estudos

Liderança e Eficácia no Trabalho

Áreas Científicas e Créditos que devem ser obtidos para obtenção do Diploma

QUADRO N.º 1

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Ciências da Educação	CED FIL	48	6	
		48	12	
Total		60		